



ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE DO GOVERNADOR

LEI N° 7.556, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E RELIGIOSA
SÃO JOÃO BATISTA – ABESJOBA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Beneficente e Religiosa São João Batista – ABESJOBA, situada na Rua São Pedro, nº 19, Village Campestre II, Maceió, Alagoas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 24 de outubro de 2013,
197º da Emancipação Política e 125º da República.

TEOTONIO VILELA FILHO
Governador

Este texto não substitui o publicado no DOE do dia 25.10.2013.